

LEI N° 747/86

“AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL”

A Câmara Municipal de João Monlevade decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial de Cr\$ 35.000.000 (trinta e cinco milhões de cruzeiros), no orçamento vigente, para o pagamento de complementação na compra de materiais de construção, que serão doados à carentes, nos termos da Lei nº 738, de 03 de outubro de 1985.

Art. 2º - Para atender o disposto no artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a anular, total ou parcialmente as dotações do orçamento vigente.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Monlevade, 19 de março de 1986.

GERMIN LOUREIRO
Prefeito Municipal